



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.090084/2024-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.774.815/0001-93, sediada na Rua Patrícia Lúcia de Souza, nº 146, Jardim das Oliveiras, em Taboão da Serra - SP, CEP: 06.765-317, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.090084/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de alteração ao Contrato 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contratual, por mais 6 (seis) meses, a partir de **11/01/2026** até **10/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Alteração do cronograma de entrega do Contrato 10/2025, exclusivamente quanto à 5ª parcela, com fundamento no art. 124, inciso II, "b", da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega do Contrato 10/2025 passa a ser:

**ROMOSOZUMABE, 90 MG/ML, SOLUÇÃO
INJETÁVEL**

PARCELAS	QUANTITATIVO (SERINGA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	16.038	Entregue
2ª	50.000	Entregue
3ª	65.850	Entregue
4ª	65.850	Entregue
5ª	65.666	15/06/2026
Total	263.404	-----

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **10/07/2026**, contado a partir do dia 11/01/2026, para conclusão do cronograma de entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia anteriormente prestada, no valor de **R\$ 10.301.862,14 (dez milhões, trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

RAPHAEL CALAINHO SCHUETZ

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Calainho Schuetz, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 10/12/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 10/12/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051055824** e o código CRC **8173D59E**.

Referência: Processo nº 25000.090084/2024-71

SEI nº 0051055824

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br